



Orçamento participativo das Escolas 2019



Esta iniciativa prevê **delegar** nos alunos do 3.º ciclo e secundário a **decisão** relativa à **aplicação do montante** atribuído a cada escola: é atribuído **€1 por cada aluno** destes ciclos de ensino que frequentam cada estabelecimento.

No caso do nosso agrupamento foi atribuído:

Escola Básica da Senhora da Hora: € 500

Escola Secundária da Senhora da Hora: €663

FINALIDADE

- Permitir aos estudantes uma primeira oportunidade de participação num processo formal de apresentação, discussão e votação de propostas no que concerne às necessidades de intervenção ou de investimentos mais prementes na escola
- Promover o espirito de cidadania e o diálogo, ao participar num processo de apresentação e discussão de propostas de intervenção;
- Promover a mobilização coletiva em prol do bem comum e o respeito pelas escolhas diferentes, valorizando a sua opinião em decisões nas quais são os principais interessados e responsáveis;
- Permitir o conhecimento do mecanismo de voto;

ALUNOS ENVOLVIDOS – proponentes e eleitores

Alunos do 3.º ciclo e alunos do ensino secundário.

ETAPAS E PRAZOS

- a) Desenvolvimento e apresentação de propostas até 28 de fevereiro de 2019;
- b) Divulgação e debate das propostas entre 7 e 20 de março de 2019;
- c) Votação das propostas 21 de março de 2019;
- d) Apresentação dos resultados até 22 de março de 2019;
- e) Execução da medida até 31 dezembro de 2019.





APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- As propostas s\(\tilde{a}\) elaboradas pelos estudantes do 3.º ciclo do ensino b\(\tilde{a}\)sico e/ou do
 ensino secund\(\tilde{a}\)rio;
- Devem identificar claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar ou destinados a melhorar os processo de ensino-aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.
- As propostas s\(\tilde{a}\) entregues: **presencialmente**, na secretaria do estabelecimento de ensino ou ope@dgeste.mec.pt.
- Cada proposta deve ser subscrita: individualmente, por um estudante proponente ou em grupo, por um máximo de 5 estudantes proponentes.
- Cada proposta é contida num texto até 1000 palavras (com ou sem imagem ilustrativa). O texto deve conter a contextualização da intervenção a realizar, bem como descrição e fundamentação do projeto a desenvolver e local a que se destina.
- Cada proposta deve ser apoiada: por, pelo menos, 5% dos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário, que frequentem a escola em causa, sendo identificados pelo seu nome, número de estudante e assinatura. (na EB mínimo de 16 alunos e na ES mínimo de 33 alunos).

REUNIÃO DA COORDENAÇÃO LOCAL COM OS PROPONENTES das várias propostas

 Reunião a combinar com os proponentes, na semana após a apresentação das propostas, para clarificar e ajustar as propostas aos recursos providenciados, sendo possível, nesta fase, o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.

VOTAÇÃO, APURAMENTO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- O Conselho Geral nomeia, por cada escola, uma comissão eleitoral que assegura o regular funcionamento das mesas de voto.
- Composição da comissão eleitoral: um professor e um conjunto de estudantes.
- A abertura da mesa de voto no dia 22 de março de 2019.
- A liberdade de cada estudante votar na proposta de sua preferência
- A contagem dos votos no próprio dia e a apresentação pública dos resultados será no dia seguinte.

NOTA: Se apenas existir uma proposta de votação esta só é considerada aprovada se houver 50% + 1 de votos